



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 013/2019 que "Altera a Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018, que 'Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas (PAPP) no Município de Contagem.' " de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

O Projeto de Lei em epígrafe, "Altera a Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018, que 'Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas (PAPP) no Município de Contagem.' ", recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Em uma análise detida do Projeto de Lei apresentado, verifica-se que ele se encontra no rol de matérias das quais o Poder Executivo Municipal possui competência privativa para deflagrar o processo legislativo.

O Município pode editar legislação própria sobre matéria relacionada à proteção do meio ambiente, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente, conforme disposto na Constituição Federal, artigos 7º 23 VI, 30 I e 225 V e assim como o previsto nos artigos 6º I e XIII e artigo 92 III e XII de sua Lei Orgânica Municipal.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei, em face da sua **legalidade e constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2019.

  
JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"  
-Presidente-

ARNALDO DE OLIVEIRA  
-Vice-Presidente-

  
JAIR RODRIGUES - "JAIR TROPICAL"  
-Relator-